

RELATÓRIO FAVORÁVEL À LIVRE TRAMITAÇÃO DA MOÇÃO DE APLAUSO DE Nº. 10/2025

I. INTRODUÇÃO

A moção tem como objetivo reconhecer e homenagear a atleta apucaranaense Madelaine Gomes da Silva pelos impressionantes feitos esportivos em âmbito nacional e continental. São inúmeras conquistas, sendo uma delas a impressionante medalha de prata na modalidade salto em altura, no Campeonato Sul-Americano Sub-18 de atletismo, disputado na Argentina, no ano de 2024, representando de maneira excepcional a cidade de Apucarana.

II. ANÁLISE DA CONSTITUCIONALIDADE E LEGALIDADE

A proposição de moções de apoio é uma prerrogativa dos vereadores, conforme estabelecido no Regimento Interno da Câmara Municipal de Apucarana (Art. 218). A presente moção não implica em criação de despesas, não interfere na organização administrativa do Executivo e está em conformidade com as competências legislativas municipais

Não há qualquer afronta à Constituição Federal, sendo a homenagem uma manifestação legítima do Poder Legislativo Municipal. A moção respeita os princípios constitucionais, especialmente os da liberdade de expressão e da separação dos poderes. Ao reconhecer publicamente os feitos da atleta Madeleine, a Câmara Municipal exerce seu direito de homenagear pessoas que contribuem significativamente para o desenvolvimento social e esportivo da comunidade, sem usurpar competências de outros entes federativos. Não há qualquer afronta à Constituição Federal, sendo a moção uma manifestação legítima do Poder Legislativo Municipal.

III. CONCLUSÃO

Diante do exposto, conclui-se que a Moção nº 10/2025 é legal, constitucional e possui redação adequada, estando apta para tramitação e



apreciação pelo Plenário da Câmara Municipal de Apucarana. Recomenda-se a continuidade de sua tramitação regular.



**Câmara Municipal
de Apucarana**

Assinado Digitalmente por:
MOISES TAVARES DOMINGOS
02/06/2025 16:59:22

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP.

VEREADOR MOISÉS TAVARES

Relator da Comissão de Justiça, Legislação e Redação

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 02/06/2025 16:59:03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.ipm.com.br/p008492a93ee69>.

